

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

**COMUNICADO Nº: 001/2025**

Curitiba, 21 de março de 2025.

Assunto: Padronização numeração de identificação em Atos no Diário Oficial do Paraná

Prezados Gestores,

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 25, inc. I, da Lei nº 21.352/2023, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Decreto nº 3.888/2020 e de suas atribuições regimentais, previsto na Resolução n.º SEAP n.º 8.459/2020, considerando:

A orientação da Casa Civil, em relação à padronização a ser utilizada na emissão dos Atos no Diário Oficial do Paraná, a fim de resguardar o número de identificação do RG e CPF, em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018),

### **COMUNICA:**

A padronização da numeração do RG e CPF, a fim de resguardar o número de identificação do RG e CPF, em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, adotará as seguintes regras:

- Para documentos com até 10 (dez) dígitos, devem ser ocultados 4 números;
- Para documentos com mais de 10 (dez) dígitos, devem ser ocultados 6 (seis) números;
- Quando o RG segue o padrão de 7 (sete) dígitos, também devem ser ocultados 4 (quatro) números.

## Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH

**COMUNICADO Nº: 001/2025**

Curitiba, 21 de março de 2025.

Assunto: Padronização numeração de identificação em Atos no Diário Oficial do Paraná

### **Exemplo:**

RG padrão Paraná ou demais entes federados, com 8, 9 ou 10 dígitos (respectivamente, 0.XXX.000-X, ou 00.XXX.000-X ou 000.XXX.000-X), o formato padrão a ser utilizado é: o(s) primeiro(s) número(s) antes do ponto será(ão) expresso(s). Após o primeiro ponto segue uma sequência de três números ocultos por X. A próxima sequência será expressa e os dígitos finais serão ocultos, independente se for um ou mais dígitos.

No caso de CPF, utilizar o seguinte padrão: 000.XXX.XXX-00.

Assim, todos os documentos enviados às Divisões deste Departamento de Recursos Humanos e Previdência que necessitem de publicação no Diário Oficial do Paraná, a fim de resguardar o número de identificação do RG e CPF, em consonância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), devem ser instruídos nos termos deste comunicado.

### **DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

Solicitamos que seja feita a leitura atenta do documento, e no caso de dúvidas, sejam formalizadas por meio do e-mail: drhseap@seap.pr.gov.br

**Itamar André Rodrigues do Nascimento**  
**Chefe de Departamento de Recursos Humanos e Previdência**

**COMUNICADO - DRH 001/2025.**

Documento: **Comunicado01.2025Padronizacaonumeracaoatos.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Itamar Andre Rodrigues do Nascimento (XXX.861.899-XX)** em 21/03/2025 13:51.

Inserido ao documento **1.347.217** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 21/03/2025 11:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**9ea54d16e56fc4a2e61e379e9530e2d0.**